



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

MEMORIAL DESCRITIVO

AGOSTO / 2019

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Telefax: (12) 3112.9200 - E-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

“TERRA DO ARTESANATO”

1. Objeto

O presente memorial tem como objetivo complementar o Projeto Básico de Pavimentação e Sinalização Viária objeto deste conforme normas específicas vigentes e necessidades para a perfeita execução da obra a contento da Contratante.

2. Descrição do Objeto

Pavimentação com bloquetes intertravados (16 faces) de concreto, guias e sarjetas de vias no município de Potim, Estado de São Paulo, que compreende uma área total de pavimentação de 28.346,25m².

3. Serviços a serem executados

3.1 Canteiro de Obras

- 3.1.1 Deverá a localização do canteiro de obras, ser definido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no momento da entrega da Ordem de Serviço a Contratada.
- 3.1.2 Placa de identificação para obra (1,50m x 4,00m). Uma placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, do cronograma e valor da obra, deverá ser instalada nas imediações da obra. O local de implantação da mesma será definido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
- 3.1.3 Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m². Será instalado em local definido pela Contratada, dentro do canteiro de obras, um container módulo para alojamento, conforme NR18 (2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

“TERRA DO ARTESANATO”

- 3.1.4 Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da Cetesb. Serão instalados os banheiros químicos para uso dos funcionários da contratada nos locais determinados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
- 3.1.5 Vigia noturno para o canteiro com encargos complementares (de segunda a sábado).

3.2 Canteiro de Obras

A locação de vias, calçadas, tanques e lagoas dera-se somente para a avenida Espirito Santo, tendo em visto que na mesma deverá ser locada as calçadas, guias e sarjetas. O serviço referente não está compreendido para as demais ruas e avenidas tendo em vista que as mesmas já compreendem a existência de calçadas, guias e sarjetas assim delimitando o leito carroçável.

3.3 Preparo de base para pavimentação com bloquetes de concreto

As vias que receberão pavimentação em bloquetes de concreto tipo intertravado (modelo 16 faces) serão: Rua Ceará, Rua Rio de Janeiro, Avenida Benedito Sebe, Avenida Gumercindo Teberga Alves, Rua João C. Santos, Rua Geraldo V. Mendes, Rua Orlando C. Castro, Rua José V. do Carmo, Avenida Juvenal Antunes de Proença, Rua Ivone Rodrigues, Rua José Maria Soarez, Rua Sebastião Lucio Rodrigues, Avenida Maria Amélia de Castro, Avenida Antônio Felipe dos Santos Filho, Avenida Zulmira Proença, Rua Silveiras, Rua Francisco Teodoro dos Santos, Rua Elzira Aparecida de Lima Val Verde Chad e Avenida Espirito Santo.

Será executada a abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25 cm conforme necessário e será preparado o sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados.

Caso necessite o espalhamento de solo em bota fora, o mesmo será executado com recurso próprio da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

“TERRA DO ARTESANATO”

3.4 Pavimentação com bloquetes em lajotas de concreto tipo intertravado, modelo 16 faces

A pavimentação com bloquetes será em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipo intertravado (modelo 16 faces), com rejunte em areia.

Os blocos intertravados serão assentados sobre colchão de areia lavada, espalhada manualmente ou mecanicamente, observando a largura de junta entre peças de modo a conseguir perfeito rejuntamento das mesmas. Os alinhamentos serão dados pelas linhas esticadas nos sentidos transversais e longitudinais que definirão o abaulamento da rua.

O início do assentamento dos blocos de concreto deverá observar o perfil transversal definido no projeto.

Para ajustar a altura dos blocos de concreto será usado placa vibratória que percutirá a peça até a mesma estar perfeitamente nivelada retirando todos os vazios do colchão de areia fina lavada. No final de cada jornada de trabalho a quantidade realizada deverá ser rejuntada com a mesma areia usada no assentamento.

O rejuntamento será realizado com o espalhamento da areia sobre os blocos e com auxílio de vassoura, a areia será levada às frestas. O uso de placa vibratória sobre a superfície completará o respectivo rejunte.

3.5 Guias e Sarjetas

As guias e sarjetas faltantes nas ruas a serem pavimentadas serão confeccionadas sobre a camada de solo-brita e rejuntadas com argamassa de cimento e areia e fixadas (bolão) com concreto.

As guias serão pré-moldadas reta, tipo PMSP 100, em concreto $F_{ck}=25\text{MPa}$. As sarjetas serão moldadas no local, padrão PMSP, moldadas “In Loco” em concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$.

Os sarjetões serão moldados nos mesmos procedimentos seguindo as medidas constantes no projeto.

A montagem das guias e sarjetões definirão a geometria longitudinal da rua para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

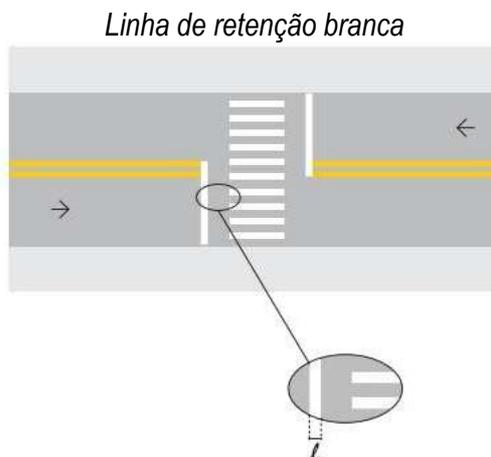
a execução das pavimentações mencionadas.

3.6 Sinalização Viária

A contratada deverá executar a Sinalização Horizontal correspondente à pintura das vias e as faixas de pedestre. A Sinalização Vertical é referente as placas de identificação das ruas, de regularização e de advertência conforme projeto básico.

A execução dos serviços pela empresa contratada deverão seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem no Projeto Básico e devem estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Manual Brasileiro de Sinalização Viária, bem como demais instruções fornecidas pela contratante. Da mesma forma, os materiais empregados nesta obra deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) correspondentes a cada serviço.

As linhas de retenção Branca que indicam ao condutor o local limite em que deve parar o veículo deverá ser de 0,40.



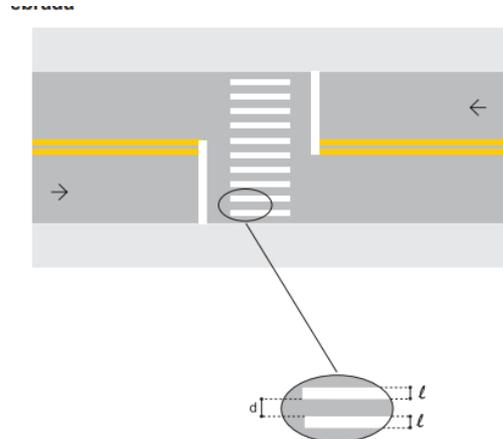
As faixas de Travessia de pedestres que delimitam a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo CTB, deverão ter largura de cada $l = 0,40$ e espaçamento entre elas máximo permitido por norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Faixa de travessia de pedestres



3.7 Observações

Os equipamentos e instalações específicos que forem utilizados, deverão ser executados por firmas idôneas e especializadas.

As plantas, desenhos, detalhes, particularidades e especificações, elaborados pelas firmas executantes, serão, cuidadosamente, examinados pelo construtor e apresentados à Fiscalização, com a devida antecedência, para que não acarretem atraso às obras; principalmente em caso de necessidade de modificações, substituições ou complementações.

Em caso de dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos e especificações, elaborados pelos escritórios de projetos complementares e especializados e de arquitetura, caberá a Fiscalização e ou Firma Construtora dirimilas junto aos autores dos respectivos projetos.

Potim, 29 de agosto de 2019.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal de Potim



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Eng. Civil Hiancen Santos
Resp. Técnico Projeto / Fiscalização
CREA SP 5070462379

Eng.^a Civil Circe Ariadna Bouzón
Resp. Técnico Projeto / Fiscalização
CREA SP 5069773037